

N.º 596/22

-----**ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA:**-----

-----**TORNA PÚBLICO** que, por deliberação desta Câmara Municipal tomada na Reunião Ordinária realizada no dia sete de novembro de 2022, aprovada por maioria pela Assembleia Municipal da Maia, na 7.ª Sessão Extraordinária que teve lugar no dia vinte e oito de novembro de 2022, foi aprovado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18º da Lei 73/2013 de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), lançamento da Taxa Municipal do Imposto Sobre Imóveis do exercício de 2022 a liquidar em **2023**, na área geográfica do Município da Maia, nos seguintes termos:-----

1. Fixação de uma **taxa de 0,360%**, aplicável aos prédios urbanos, de conformidade com o disposto no artigo 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003 de 12 de novembro, na sua redação atual.-----

2. Aplicação do designado "**IMI Familiar**" consubstanciando-se em uma dedução fixa de **70,00 Euros** para agregados familiares com três ou mais dependentes a cargo, de conformidade com o disposto no artigo 112º-A do referido diploma legal.-----

-----Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.-----

Maia e Paços do Concelho, 13 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO